



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Direção do Foro da Comarca de Porto Acre

PORTARIA Nº 008/2021

A MMª. JUÍZA DE DIREITO MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, com competência prorrogada para a Comarca de PORTO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando o disposto na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o expediente forense no período natalino e a suspensão dos prazos processuais no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados;

Considerando o regramento contido na Resolução n. 161, de 9 de novembro de 2011, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o regime de plantão no recesso judiciário no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, com as alterações da Resolução n. 224/2018;

Considerando que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido, ainda que suspenso o expediente forense, no período noturno, nos fins de semana e nos feriados, por meio de sistema de plantões judiciários;

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de servidores que atuarão no recesso forense no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, em regime de plantão e sobreaviso na referida Unidade Judicial, como forma de garantir o atendimento do mínimo necessário e das demandas urgentes;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1.º Estabelecer o expediente de trabalho nos dias úteis, no horário compreendido entre as 07h às 14h, fixando-se o regime de sobreaviso a partir das 14h dos dias úteis, e das 7 horas de um dia às 7 horas do outro dia aos finais de semana e feriados;

Art. 2.º - Deverá o horário de expediente ser afixado no átrio da Unidade, com o telefone do servidor plantonista, para conhecimento dos jurisdicionados, em caso de medidas urgentes;

Art. 3.º - Escalar os servidores abaixo para atuarem no Plantão Judiciário durante o recesso forense em regime efetivo nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e 02, 03, 04, 05, 06 de janeiro de 2022, e no sistema de sobreaviso nos dias 24, 25, 26, e 31 de dezembro de 2021 e 01 e 02 de janeiro de 2022, conforme tabela a seguir:

Servidor	Dias	N. de contato
Anderson dos Santos	20 a 25/12/2021	(68) 99957-6245

Marcia Maria Caruta da Silva	20 a 25/12/2021	(68) 99957-4333
Dayved Martins de Souza	26 a 31/12/2021	(68) 99964-4433
Marcia Maria Caruta da Silva	26 a 31/12/2021	(68) 99957-4333
Williams Daniel Menezes de Souza	01 a 06/01/2022	(68) 99959-1753
Renato da Costa Modesto	01 a 06/01/2022	(68) 99226-5520

Art. 4.º Designar em caráter de sobreaviso o oficial de Justiça James Cley Nascimento Borges, que deverá ser acionado somente em caso de cumprimento de mandados de urgência.

Art. 5.º Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do estado do Acre.

Art. 5.º Encaminhar cópia ao Ministério Público, Comandante da Polícia Militar, Delegado da Polícia Civil, Defensoria Pública e Conselho Tutelar.

Comunique-se à Diretoria de Pessoas - DIPES.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

Juíza de Direito

Porto Acre-AC, 16 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Juiz(a) de Direito**, em 16/12/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1106666** e o código CRC **F1572664**.